



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2160

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Inexigibilidade	3
Pregão	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2160

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 009/LIC-GD/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da servidora Verginia Correia Mota Ribeiro, para exercer a função de **Gestor de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton Dos Santos** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sra Verginia Correia Mota Ribeiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social para exercer a função de **Gestor da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a entidade **ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS** através do **Termo de Fomento nº 004/2025** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS - APAE** através do **Termo de Fomento 005/2025** nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. São atribuições do Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;
- VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

avaliação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de Julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 010/LIC-GD/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e O **ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2025** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS - APAE** através do **Termo de Fomento 005/2025** nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

- I - SILVANA PEREIRA GONÇALVES ARROIO (MATRÍCULA 420) - Presidente;**
- II - JOSEVEL BENITES DA LUZ (MATRÍCULA 857) - Secretário;**
- III - JOSE GUILHERME DA SILVA JUNIOR (MATRÍCULA 1239) - Secretário.**

Art. 2º. Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V - produzir entendimentos voltados à priorização do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2160

Página 3 de 4

controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 263/2025 - DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RENAN ERIC GOMES PASQUAL** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Transportes**, Símbolo **DAS-7**, nomeado através da Portaria nº 154/2025 de 11 de março de 2025, lotado junto a Superintendência de Frotas e Transportes.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 262/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS ALEXANDRE KOCHINSKI DE FRANÇA**, para ocupar o Cargo de

Provimento Efetivo de **Motorista**, Símbolo **MOT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V - Atividades de Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência e manutenção em impressoras e periféricos, incluindo o fornecimento e substituição das peças necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **JHONATAN DINIZ DE LIMA - MEI, CNPJ: 26.491.024/0001-84, LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 1590, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000** sob valor total de **R\$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 02 de Julho de 2025.
Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Inexigibilidade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ELVIS DOS SANTOS ASSUNÇÃO-MEI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS Á POPULAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2160

Página 4 de 4

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. DE PLANTÕES / MÊS	VALOR UNITÁRIO / PLANTÃO
1	Conductor Socorrista	Plantão	10	R\$ 594,00

VIGÊNCIA: De 07 de Julho de 2025 até 07 de Julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Primárias.
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.3110	FICHA - 797

Glória de Dourados - MS, 07 de Julho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: ESTEFÂNIA KINTSCHEV - Secretária Municipal de Saúde

Contratada: ELVIS DOS SANTOS ASSUNÇÃO-MEI

Pregão

PROCESSO ADM. Nº. 156/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado apresentado em atendimento ao objeto do procedimento licitatório acima especificado a favor da empresa vencedora, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Parecer da Procuradoria e nos demais autos apresentados pelo Agente de Contratação.

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de consumo de odontologia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS.

Empresas Vencedoras: VILLA MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.861.454/0001-07, estabelecida à Rua Vicente Celestino nº 502A, Jardim Primavera, Álvares Machado/SP, CEP: 19.160-000, sob o valor de R\$ 202.827,60.

Glória de Dourados - MS, em 07 de Julho de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério

de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 17 de Julho de 2025, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Concreto usinado FCK 20 MPA, FCK 25 MPA e FCK 30 MPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas no município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 07 de Julho de 2025.

CHAVE

"2AAE5415B67E4B43D51091EEF42EF09D81992E08"

Valdemir Riquelme Roda
Pregoeiro

TCE: